



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 781, de 03 de dezembro de 2018.

Denomina de Unidade Básica de Saúde vice-prefeito Severino Gomes de Araújo a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tapuio, deste Município de Dona Inês, e da outras providências.

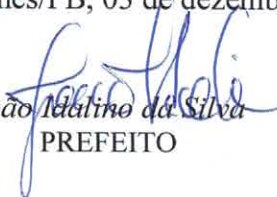
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Vice-Prefeito Severino Gomes de Araújo**, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tapuio deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de dezembro de 2018.


João Iacinto da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 730, Ano 40, Pg. 07 de 03.12.2018.

Lei Municipal nº 781, de 03 de dezembro de 2018.

Denomina de Unidade Básica de Saúde vice-prefeito Severino Gomes de Araújo a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tapuio, deste Município de Dona Inês, e da outras providências.

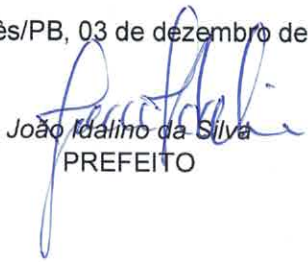
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Vice-Prefeito Severino Gomes de Araújo**, a Unidade Básica de Saúde do Bairro Tapuio deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de dezembro de 2018.


João Idalino da Silva
PREFEITO